

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**PORTARIA Nº 01/NPJ DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

Altera o Termo de Compromisso de Estágio Curricular (Obrigatório) da UNDB e dispõe sobre a formalização de Estágio Curricular.

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da UNDB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Acrescentar à Cláusula 1ª do Termo de Compromisso de Estágio Curricular (Obrigatório) o seguinte parágrafo:

“Cláusula 1º (...)

§1o: (...)

§2o: Na vigência do presente Termo, o Estágio desenvolvido na Unidade Concedente não poderá ser aproveitado como atividade complementar (AC51).”

Art. 2º. É terminantemente proibida a cumulação de estágio curricular e extracurricular nos mesmos horários e locais de estágio.

§1º. Na hipótese de cumulação indevida, um dos Termos de Compromisso deverá ser rescindido, cabendo ao aluno, após comunicação da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e dentro do prazo assinalado, realizar a opção.

§2º. Não realizada a opção pelo aluno, caberá a esta Coordenação a escolha.

Art. 3º. O aluno em estágio não-obrigatório que deseja modificar a natureza do estágio realizado deverá rescindir o Termo de Compromisso anteriormente firmado para que possa formalizar o novo.

Parágrafo único. Na hipótese de o Termo de Compromisso de Estágio anteriormente firmado for omissivo quanto à natureza do estágio realizado, não é necessária a sua rescisão, bastando o preenchimento de novo Termo junto à IES, a fim de se explicitar a natureza curricular do estágio doravante desenvolvido.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposição em contrário.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO, SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA
COORDENAÇÃO DO NPJ/UNDB**

Registrada na Secretaria da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco e publicada nos quadros de editais da mesma na data supra.